- 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que na havido ou declaração informando que está em dia com brigações eleitorais.

 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar dia com as obingações militares, quando do sexo masculino.

 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

 17. Cópia altericidad de documento em comprovante de comprovante de comprovante de comprovante de comprovante com com comprovante com comprovante com com comprovante com comprovante
- Cópia autenticada dos documentos que comproven Lopia autenticada dos documentos que comprovem os requisiros constantes do Etifal de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
 Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

- Banco do Brasil.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Potratria 3214, de 08/06/1978 do Mthe suas atualizações.

 19.2. Comprovar possuir registro atívo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no resulisto de tútulação.
- 20. Quando se tratar do componente curricular Educação

20. Quando se tratar do componente curricular):

20.1 Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Éducação Física (REN ES)

ETEC BENTO QUIRINO - CAMPINAS

ETEC BENTO QUIRINO - CAMPINAS

CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E

TÉCNICO, № 043/18/2019 - PROCESSO № 2417093/2019 FDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor de Escoal Tecrica da Etce. Bento, considerando a
cocreñocia de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo
XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de
11/09/20219, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s),
para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 17/08/2021, às 11/h0/.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com
documento de identidade ou farse-s á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do
procurador.

CURADOT CONSISTUADO, NUMBORA POPOCURADO.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rignosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuidas no componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito.

veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aquardará nova

vertados (apos a escunie a difibulção de aluas) aguardara inve oportunidade de convocação. O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formaliza a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido a direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ETEC Bento Quirino

ENDEREÇO: Avenida: Orosimbo Maia 2.600 BAIRRO: Vila Estanislau CIDADE: Campinas COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):1- Introdução

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EOUI VALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMO RANDO Nº 580/2021 — CETEC/GFAC: Estudos de Logística

ijstica)
N° AULAS: 2,5 – AULAS substituição
PERÍODO DAS AULAS: Noturno
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: Titular com HAE na
totria de Serviços Administrativos
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

Licenciado

N° INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL

06 / Rodrigo Calixto de Souza / 41.600.754-5 / 346.710.688

1°; Quebra de Página DECLARAÇÃO Eu.

curricular Estudos de Logística (Logística) DECLARO, PARA FINS DE ADMISSÃO

() não estar impedido de assumir as aulas, conform disposto no artigo 452 da CLT. (Não possuo rescisão de con trato de trabalho por prazo determinado efetuada em period inferior a 6 (seis) meses a outro contrato de trabalho por praz determinado).

() estar impedido de assumir as aulas, conforme disposto () estar impedido de assumir as aulas, contorme disposto na drigo 452 da CUI (possuo rescisõo de contrato de trabalho por prazo determinado efetuada em período inferior a 6 (esis) meses a outro contrato de trabalho por prazo determinado, sendo que meu contrato por prazo determinado foi rescindido em _____/ ___ em Unidado pertencente ao CEETEPS.

Campinas, 17 de Agosto de 2021.

Assinatura do candidato

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO OUIRINO – CAMPINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE

DASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E NICO, Nº 043/20/2019, PROCESSO Nº 2417125/2019 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

FDITAL DE RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/04/2021, PUBLICADO NO DOE DE 08/04/2021, SEÇÃO I, PÁGINA(S) 213

ONDE SE LÊ ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado tes, no(s) componente(s) curicular(es): 1 – 600973 – Design Digital(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec / AMS)): 2 – 233225 – Desenvolvimento de Software (Informática Integrado ao Ensino Médio (ETIM)) 3 – 597453 – Redes de Comunicação de Dados(Informática Integrado ao Ensino Médio (ETIM)): 4 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM)): 4 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM)): 5 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 5 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 5 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 5 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 5 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 5 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 5 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 5 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 5 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 5 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 5 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 5 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 5 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 5 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 5 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 6 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 6 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 6 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 6 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 6 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 6 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 6 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 6 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 6 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 6 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 6 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 6 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 6 – 713091 – Desenvolvilatingado ao Ensino Médio (ETIM): 6 – 713091 – mento de Sistemas(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec / AMS)); 5 – 713090– Banco ao Erisino Medio (ETIM / MIEC / AMS)); 3 – 71.3909.— Biodo de Dados Il(Decenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MIEC / AMS)); 6 – 713.095.— Sistemas
Integrado ao Ensimbarcados(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino
Médio (ETIM / MIEC / AMS)); 7 – 713.093.— Programação de
Aplicativos Mobile (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao
Ensino Médio (ETIM / MIEC / AMS)); 8 – 713.094.— Programação
Web II(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio
(ETIM / MIEC / AMS)).

LEIA-SE: HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplific no(s) componente(s) curricular(es): 2 – 233325 – Desenvolvimen-to de Software (Informática Integrado ao Ensino Médio (ETIM)) 3 – 597453 – Redes de Comunicação de Dadofilofromática Integrado ao Ensino Médio (ETIM)); 5 – 713090 – Banco de Dados Il(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec / AMS)) e ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1
600973— Design Digital(Desenvolvimento de Sistemas Integrado
ao Ensino Médio (ETIM / MTec / AMS)); 4 – 713091— Desenvol-

vimento de Sistemas(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec / AMS)); 6 – 713095 – Sistemas Embarcados(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec / AMS)); 7 – 713093 – Programação de Aplicativos Mobile (IDesenvolvimento de Sistemas Integrado ao Meuro (ETIM / MEC / SUSSI). A plicativos Mobile ((Desenvolvimento de Sistemas Integrado ac Ensino Médio (ETIM / MTec / AMS)); 8 – 713094 – Programação Web II(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio

M / Mīec / AMS)). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE – SÃO PAULC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DI INO MÉDIO E TÉCNICO, № 211/13/2021 – PROCESSO N

∠ª∍bc8/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 1 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 17/08/2021, às 10H00,

no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do norcurador.

ocurador. . manifestação e a escolha e atribuição de aulas obede rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a

ridade do licenciado sobre o graduado. O candidato que atender a convocação mas não for apro-O candidato que acriner a convocação mas nos como veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as convocações, recusar as convocaçõe

aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão ex cutadas em regime de teletrabalho e/ou LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAI

ENDEREÇO: RUA SONHO GAUCHO, 641 – BAIRRO: CIDADE A.E. CARVALHO

A.E. CARVALHO
CIDADE: SÃO PAULO
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Biologia
(BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Enfases)(Administração
Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Inte-N° AULAS: 6,0

N° AULAS: 6,0 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO MOTIVO DO SUBGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO LA COORDENAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS LICENCIADOUS)

N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota o me de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Método Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 30/ CINTIA KAWAI / 32585134/7 / 28260924803 / 25.27

ETEC CARLOS DE CAMPOS- SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORN ASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO VICO. Nº 045/16/2019— PROCESSO Nº 2940523/2/ DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

08/2021 O Diretor de Escola Técnica da ETEC CARLOS DE CAMPOS

O Diretor de Escola Técnica da ETEC CARLOS DE CAMPOS, nos dos atribuíções e competinais conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, TORNA SEM EFETIO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, publicado no DOE de 14/03/2020, Seção 1, pági-na 247, por motivos SUSPENSÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS DEVIDO A PANDEMA - COVID 19 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE - SÃO PALIO PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 211/18/2021 — PROCESSO N° 27/2000/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 1
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE,
da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas,
e em face do comido no Capítulo XII do Edital de Abertura de
inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)
para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 170/82/021, às 09H00,
no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com
documento de identidade ou far-se-a(ão) representar por
procurador constituído, munido de documento de identidade de

do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, espotada a
prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aprovertado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova
portunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as
aulas ofercidas, não entregar a documentação para formalizar
a admissão ou deixar de entrar em exerción, terá exaurido so
citales, decorrante, de sua balhitaria, no processo Salativo direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo

Simplificado. As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE

ENDERECO: RIJA SONHO GALICHO 641 – RAIRRO: CIDADE A.F. CARVALHO

A.E. CARVALHÓ
CIDADE: SÃO PAULO
CIDADE: SÃO PAULO
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Rotinas de
Departamento Pessoal(Recursos Humanos integrado ao Ensino
Médio (Mitec – Programa Novotec Integrado))
N° AULAS: 2,0
AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO
PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

CANDIDATOS CONVOCADOS GRADIJADO(S)

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do

Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos

Pedagógico/SNOR Fanis/Classificação Final

24 (RISTIANE APARECIDA GOMES CARDOSO / 22041032X
/0952538817 / 330 / 177,00 / 120,00 / 1°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EUDÉCIO LUIZ
VICENTE - ADAMANTINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 055/08/2021 - PROCESSO N' CEETECPS-PRC-2021/04836

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EUDÉCIO LUIZ VICENTE, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 99/01/2021, TORNA PÓBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PUBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante

as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo nente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO): História (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

struções Especiais - DAS DISPOSICÕES INICIAIS

- 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
- n° 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos, pow.br) e do Centro Estadual de Educação lecnológica Paula Souza CEETEPS (www.cps.pg.oub.).

 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constaña de cronograma de atividades (ANEXOI 1 deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicad em nova publicação no DOE.

nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame. 6. Objetivado garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 18,35 (dezo v voluro a indur-aua priestada e ue x 1 6,53 (esc.)

reais e tirinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A,

da Escala Salaria I – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que

se refere a Lei Complementar nº 1.37, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula,

acrescida de 30% (tirinta por cento) de hora-atividade, referente

ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-

2.1. Yara efetto de cáculo da retribuição mensal correspon-ente às horas pestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a artibuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REOUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 O requisito de qualificação dos profissionais para o ponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de uisitos de Titulação para a Docência

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

19/02/2013. 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital. IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

IV — DAS CONDIÇOES E INSCRIÇOES

1. Para participação no Processos Seletivo Simplificado, o candidado assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros portugueses, om reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Freferai:

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais

c) Estar em dia com as obrigações deletroris.
d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamento. conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

Edital.
2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 24/08/2021 até às 23h59 de 07/09/2021.

Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO E DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

() ler atentamente o respectaro di di di di di consisti del sinci dei inscrizio (s) qualifori (s) descrito(s) no ANEXO III deste felita), ou se allono regulamente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Tazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos previsas de la candidato declarar-as pereto ou como descrizio de la consistencia de la candidato declarar-as pereto ou como descriziones de la candidato declarar-as pereto ou como della candida

e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos vitimos 3 meso; na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

1) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento lo Indio - Rani próprio ou, na auseña deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

1) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Cantifulo VIII dese Fidial.

Capítulo VIII deste Edital.

 Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

forma ou via não específicada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulairio de inscrição.

6. A candidata lacitante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento pórpio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Salatios Similifica. Seletivo Simplificado

Seletivo Simplificado.
6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CP) deverão constar do requerimento.
6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação com que de servicio de compensação do tempo de amamentação com como de compensação do tempo de amamentação.

da candidata 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata

lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

- 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor

- 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:
 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:
 8. O candidato terá este capítulo.
 9. Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
 9. Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário de inscrição.
 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requere a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
 - a) Nome ou Nome Social.
 b) RG ou RNE, se estrangeiro.

of CPF.

3.3. A correção que trata o ilem anterior poderá ser solicitado pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

cadas no Item 8.2 deste Capitulo o candidato devera:
a) acessar o site www.cpss.poyo.bt.
b) clicar em Etec \s Concursos \s ETEC \s PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) fazer o download do arquivo correspondente ao requeimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo
com as informações pertinentes.
d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
a) aceramiento re ocumentom o a sobria do documento

identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento
oficial para o e-mail e055adm@cps.sp.gov.hr. No assunto do
e-mail deverá contar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPHIFICADO
EDITAL Nº 055082/201.

83. 4,095 à finalização da inscrição, o candidato não pode-rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos enaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o Item 8.2 deste Cantilus seminhos os procedimentos constantes no Item 8.2 deste

a correção das informações a que se reterem o item 8.2 de Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não responsabilizam por solicitação de inscrição não receb por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositi móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores c impossibilitam a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

ÊNCIA É assegurado às pessoas com deficiência o direito de

1. E assegurado às pessoas com oencencia o antenu ou miscrigão no Processo Seletivo Simplificado.
2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n° 95.95, de 41/10/2013.
3. De acordo com a deficiência, o candidato podersi indicar.

até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições

o ANEXO V do presente Latital, as ajudas tecnicas e conoigu-sepecíficas necesárias para a realização da Prova de Métor Pedagógicos. 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará: a) A necessidade de fliscal para auxiliá-lo na realizas da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Ling Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminí solicitação para que a prova seja gravada, a fim grau de possível recurso, eventual falha do fiscal. a fim de apurar, en

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei

b) A possibilidade de ultilização de aplareirio auricular, suje-o in inspeção e aprovação de seu uso.
3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessi-dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

ao Processo Seletivo Simplificado.
4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedidio.
5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação

demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para qualsquer beneficios, bem como impettar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o materia núceado.

impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o notivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que a prousa do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da apidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somete noderás ser admitido o estrangeiro que presencia

VI - DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poder àser admitido e ostrangeiro que preencha
os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionaidade portuguea, com direito aos beneficios do Estatuto da
Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o
candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de
Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do
atendimento de sua convocação para admissão:
a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária
(artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
federal competente.

1) O enquadramento na hipótese de naturalização ortra-

federal competente.
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-

entação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ainistério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos winisterio da Justiça e Seguiarija, Frunca, com los doculementos, que o instruiram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo prene-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de dirie-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança

para su ocercina punto de minera de arbatero de abace e seguir (Miblica, com os documentos que o instruiram. 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplifica estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item presente Capítullo.

- Capitulo. – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, Complementar de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica-2. U sistema de pomuação unerenciacia curiosse na opinação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na ponturação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).
3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;
b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso
público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São

Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

-) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, ermos do Decreto nº 63.979/2018.
- É permitido ao candidato declarar—se preto, pardo ou gena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste indíge ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
- poderá impetrar recurso em razão desta opçao, seja quan ruo motivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa
 com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação
 diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 68a/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do
 Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com
 os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas,
 critérios de avalidação e desempendação e critérios de avaliação e desempenho.
- 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

- unoe: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-
- MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se deda-raram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferencidada. Optimismo de media da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitados quele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.
- ficado em referência
- ficado em referência.
 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
 a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.
 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência PPI) for
- or que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo rial Circunstanciado
- d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método:
- agogicos. 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferen notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fas cesso Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Unoe:
NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e
querará a classificação do candidato na fase do Processo
Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo
Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples
do candidato.

- o do candidato o do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capitulo devem ser considerados dusa casas decimais e fações maiores o número inteiro subsequente
- toriguar do Sciencia de Cambrio de Cambrio de Cambrio au desembrio subsequente.

 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciada.

 11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestro interesce aos se benediciándo de sistema de pontunção.
- manifestou inter sse em ser beneficiário do sistema de ponto ação diferenciada; b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- b) Decdir, nos casos divinuous, soure u oncio de comercia de acer jus à poniusção diferenciada; e c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- membi
- ibros. 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá
- após a realização da análise do Memorial Circumstanciado, e será felta mesmo na hipótese de não corrência do cálculo da pontuação diferenciada.

 13. A aferição da veracidade da outridectaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado ascendência
- não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces ivo Simplificado
- 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição. 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será c
- ronsiderado candidato considerado como não enquadrado na co declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado
- Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de Seletivo Simplificado em virtude da constatação de talsidade de sua autodeclaração e facultada, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última ins-tância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada. speiio c ão difei
- ontuação diferenciada. 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e055adm@cps.sp.gov.br, deven do constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI DERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N
- Não será considerado o pedido de reconsideração 15.2. Não será considerado o pecuto de recunsorera-interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo. 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a
- classificação final divulgada no DOE.
- DAS PROVAS
- O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habi-
- lidades operacionais ou técnicas).

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na a lise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduar pós-graduação e experiências profissionais, de acordo cor componente curricular).
- 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado locumentação comprobatória do candidato com inscrição procesos de candidato.
- 2.2. Entende–se como documentação comprobatória a
- cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado. 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-dato deverá:
- acessar o site www.cps.sp.gov.br
- h) clicar em Etec \> Concur \> ETEC \> PROCESSO SELE
- b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê—lo com as infor-mações pertinentes à formação acadêmica e experiências
- professionales de minimo de mante de professionales de purinteração d) junta ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

 3.1 O Memorial Circunstanciado e documentação compostatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

 4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e
- C candidato encaminhara o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.
 Concaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva
- do candidato. S. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje-tivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos
- 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candi dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participa-
- rem da Prova de Métodos Pedagógicos. 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na ap tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente
- curricular.

 6.1 de ma para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (très) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema en 3 (très) vias e entregar aso membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

 3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidatos sob o aspecto do conheciemento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto diáttiro-medonácijor da notática docepte, mediante critérios
- p-pedagógico da prática docente, mediante critério: ecidos no Capítulo IX deste Edital. didático-
- estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) mínutos, munido do original de um documento de identidade.

 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurana, pelas Forças Armadas, polo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profis-forças invandas Conselhos de Calesce nos nos consecuences de con extenores, Poticia Militar e pela Policia Federal, Carteiras Profis-sionale sepedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social – CIPS, bem como Carteira Nacio-nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.5031/1937. 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.
- 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi
- 7.3. No dia designado para a Prova de Metodos redagogi-cos, o candidato assinará a lista de presença.
 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário
- 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci re a realização da prova como justificativa de
- ausência. 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo tivo Simplificado, ainda, o candidato que:

 a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a reali-
- zação da prova.

 b) Apresentar—se para a prova em outro local que não seja

- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.
 c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
 d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
 e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.
 10.1.0 condidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadeguado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregado da aplicação da prova. Direção da Unidade de Escrico cui ordirector são altradado do Proceso.
- de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo
- de Etisino du autoridado presente, Será eniminado do Processo Seletivo Simplificado. IX.— DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Método:
- agogicos). 1.1. A designação dos membros da Bança Examinadora 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os principios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 02 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos un indigenas que fizerem jus à pomuação diferenciada.

 2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado escala de candidato por consecuenciada.
- tanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficara
- limitada ao triplo de sua nota simples. 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstancia
- 2.3. Serao pontuacios na anaise do Memonal Lircunstanciado scursos de Especialização, Mestado, Doutorado, Ciercicatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação
 para ministração de aulas no componente curricular.

 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
 a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de
 mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados a componente curricular).
- b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro
- b) A acumulação de pontos por tempo use experimento por fissional concomitante de mesmo tipo.
 c) A apresentação, pelo candidato, de titulo(experiência profissional após o data fixada para entrega.
 d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória llegível ou rasurada.
 e) Pontuar o periodo de estágio eou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/ox craduação).
- graduação). f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial tanciado divirja da documentação comprobatória cor
- 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

- 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência
- 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer titulo/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

 2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em lingua estranejar deverá conter a respectiva tradução para o portugulês, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.
 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado un não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.
 3. A Prova de Metodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação elo (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média artimética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

- minadora. 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó s poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou ndígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos,
- após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ac triplo de sua nota simples
- 3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- Examinadora.

 b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedadoríscios.
- Pedagógicos.

 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto-
- dos Pedagógicos.

 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.
- 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:
- a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou b) O não comparecimento de todos para a realização dessa
- va.
 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e da restarem candidatos não selecionados anteriormente para rova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocos para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.
 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste
- X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- A DA CHASIFICAÇÃO TINALE DEZIMATE
 A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

- titulação: Licenciados e Graduados.

 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

 1.2. Relacionar-se-à o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

 1.3. Relacionar-se-à o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagodicos.
- Métodos Pedagógicos.

 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-to, observando-se a data do término das inscrições:
- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto
- tos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", a 10/00 ebitiver pariar nota na Proya de Mikrotos Pedaró.
- d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-
- o) Oue obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
- Circunstanciado. f) De maior idade.
- () De mator tuade.

 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:
 a) Informan no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.
 b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.
- 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já u a função de jurado, se beneficie deste critério de desem
- pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:
 a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no
- "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal". b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- não comprove docum
- cício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- formulário de inscrição. XI DA HOMOLOGAÇÃO
- AI LA HUMULOGAÇÃO

 1. A homologação de Processo Seletivo Simplificado darse-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização
 e a conclusão de todas as etapas do certame.
 2. O prazo de validade de Processo Seletivo Simplificado
 será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.
- gação em DDE.

 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual
 período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

 XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
- XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 A Lapós a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021, o Diretor da Unidade de Ensino poderá comocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, espotada a prioridado de licenciado sobre o graduado.

 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de: a) Não atender a convocação.

- b) Recusar as aulas oferecidas
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado formulário de inscrição.
- d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

- f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital. 1.3 O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.
- termo de desistência.

 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de
- identificação do candidato e do procurador. 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais
- eros. O Calitulado assumila às Consequencias de eventuals eros cometidos por seu procurador.

 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na luidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para

- de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daqueleo festado no Processo Seletivo Simplificado.

 4. O Edital de Comvocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

 4.1. Nas convocações efetudads nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un não compareren na data prevista para a manifestação ñão perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi anovação.
- 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar—se de uma nova convocação
- neste certame. 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável
- 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de atê 1 (um) ano, prornogâvel se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso ví do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 445, §5 nº 2º, combinado com o artigo 445 do 1.05.
 5.2. O candidato admitido, no ocorrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Tabalho.

 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas forma de teletabalhoremota, conforme disposições previstas nos artigos, 75–A a 75–E da CIT.

 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

 7. O histria de aversição e, articipande à arternas da Ates-
- 7. O inicio do exercício é condicionado à entrega do Ates-tado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontar-se em acumulação remu-nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal
- Federal.
 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.
 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inició do exercício, em clínica ou médico conveniado, median-
- te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis
- sional ou que não for considerado apto terá exaurido tod direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplifica 7.4. Durante a realização do exame médico admissi poderão ser solicitados exames complementares, se jul
- Para a adoção dos procedimentos descritos no presente ítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

 9 Ao candidato aprovad no Processo Seletivo Simplificado
 que mantenha vinculo empregatício com o CEETEPS, mediante
 o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico,
 observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá
 ampliação da carga horida.

 \$\frac{3}{2}\$ MIL = DOS RECURSOS nas de atribuição de aulas.
- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado
- O recurso deverá ser encaminhado para o endereço
- 2. O recurso devera set encaminimatu para o enacisa-ciertónico: e055-adm@cps.sp.gouch, devendo constar expressa-mente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMIFIE/ADO EDITA. Nº 505/80/2021. 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino. 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Uni-dade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução
- do Processo Seletivo Simplificado online.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar
- temos adequados e respeitosos, que apontem as circumstacias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item om argumentação lógica e consistente. 4. Admitir-se-a um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado. 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos dos considerados o recurso interposto fora dos dos considerados os recursos interpostos fora dos dos considerados considerados con dos considerados con considerados con dos considerados dos considerados con dos con dos considerados dos considerados con dos considerados do padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo
- острання предоставления образования образ
- 8 Não caberão recursos adicionais aos recursos internos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano en
- decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

 XIV DAS DISPOS/CÓES FINAD.

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a acteiação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 2. A inexatidão de informações ou irregularitades de documento, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminarão candidato, anular-
- Processo Seletivo Simpliricado, eliminará o candidato, anualmo-do-se todos os atos decorrentes di inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, ce-tificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exte-rios, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial
- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital. 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas
- as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entan-

to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o

so, a minimiquo finate e pointicigión de OCC, moi posento o candidato alegrar desconhecimiento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplifi-cado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram— se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

07/09/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 09/09/2021 à 20/09/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstan-

das/inderendas e resultado do Exame de Memorial Lircunstan-ciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 13/09/2021 à 04/10/2021 D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 15/09/2021 à 06/10/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao Itado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final:

resultado da Prova de Métodos Pedagogicos e ciassinuaçau iniun. 1609/2021 à 0/10/2021 F. Periodo provável para publicação do despacho do Directo de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifica-do: 20/09/2021 à 11/10/2021 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram—se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II — ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE FNSINO MÉDIO E TÉCNICO

Atender às orientações dos responsáveis pela Direção pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do

ensinu.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as familias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro-veitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade

pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti

pedagogica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições audilises de que Tizer parte.

5. Cumprir os días letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEYS.

Éstabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes

gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

rabalho docente. 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar orazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais

finais.
 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à

11. Yarticipar dos periodos dedicados ao pianejamento, a valiação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apolo, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão aos bus quarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III — REQUISITIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉNDO FÉRICATO.

1) REQUISTUS DA TUNÇAD DE FINA ESCALE
MÉDIO ETÉCUTO.
COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
EPARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

- Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de:
Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de

Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de:
Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que
permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.
COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL
DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO:
Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de:
Licenciatura. de acom"

idor de: iciatura, de acordo com o relacionado no requisito iciatura em cursos superiores de formação de profe Licenciatura em cursos superiores de formação de professo res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a

revista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e III. scompanhado do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel médio no cursofárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a so inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-Lucenciatura equivalente, obtoa em cursos regulares de pri gramas especialis, nos termos previstos pelo Conseño Nacion, de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada n DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicad no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, c 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diplom do curso de bacharelado ou de tencologia de nivels usperio, c acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen

te curricular em que vier a se inscrever). — Para ser enquadrado na titulação "graduado"

Portador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia
I superior desde que previsto no requisito, em componer
cular em que se inscrever.
2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular História

Para ministração de aulas no componente curricular História (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BMC) BMC/C ETIM/ MTec/ EM com Enfasse/ Itinerários Formativos/ PD)): Ciências Sociais com Habilitação em História (LP); Estudos Sociais com Habilitação em História (LP); Filsofia (LP); Geogra-fia com Habilitação em História (LP); História (LP); ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1 – DADOS GERAIS:

E-III:III - FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 - RELACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONEN CURRICULAR - DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

- ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em
Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título - LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título II.2 – EM OUTRA ÁREA

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — MESTRADO

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

- ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em
Nome da Instituição de ensino
Data da obtenção do título
- LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR

Ous: Listar as experiencias, reacionánion-as da atual ou mais recente para as mais amigos.

— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabe

Público — PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

área do componente curricular
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

ilico IV — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA CÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR) Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

— Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de

— Para FORMAÇÃO ACADEMICA: Diploma; Certificado de Conclusão Declaração, Atestado de Conclusão de Curso
— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração fem papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada elou área de atuação, CTPS (Cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permiam identificar a empresa ou instituição, função/capo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada envia área de atuação).

Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AKEA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo res ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institui

ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institui-cão, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou institui-ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação) Nos casos em que o candidato desejar comprovar experi-nica profissional que tenha exercido como autónomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a especie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de presta for a comprovante de a conforce comprovantes de menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de de ISS ou Recibos de Pagamento a Autónomo (RPA).

ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, portador da Célula de Identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº venho, à presença da Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Provade de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Similificado de Docentes nº 055/08/2021 na forma ou condição especial abaixo:

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

Pede deferimento Em ___/__/_

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO JNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA

Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. – Em outra área Tipo(s):

outorado: 4 pontos

Mestrado: 3 ponto

Especialização: 2 pontos

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Tipo(s):

Tipo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa ção Profissional Técnica de Nivel Médio): Q,25 ponto para cada

més completo de trabalho, limitado a 24 pontos.
Experiência profissional como professor de ensino fundemental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho,

curricular: 0,25 ponto para cada mes compieto de trabalho, limitada a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superio, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação sequência), objetividade no tratamento do assumo (clareza cisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), empre-correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) teres de conceitos, relações:

PLANEJAMENTO – introducão do assunto, verbalização dos

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, penparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo: audiovasal, material impresso, quadro negro etc.), adequação do contexido ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, didagos etc.), precupação como tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
EXPRESSAO – contato visual e a apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesteso) do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestesão) postura e movimentação no espaço da sala, emissão de

carionanu, expressoes raciads e copporas juncimos gestosas (26), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturaldade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for so (modelo fornecido pela Unidade).
Gualdação informando se possui ou não antecedentes inais (modelo fornecido pela Unidade).

ninais (modeio fornecido peia Unidade). 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do posto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade). 6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo

ecido pela Únidade) ecido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo formecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Jadel), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

so. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
 Cópia da Cédula de Identidade – RG.
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 Cópia do DIFJAPSEP
 Cópia do DIFJAPSEP
 Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º tumos da última elécião, do 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as chitracrêse elettorais.

brigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta

m. Lopia oto Certinacio Minitar ou comprovante de estar dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia a utenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de exenciência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 22 da Portaria 3214, de 08/06/19/8 do Mthe suas atualizações.

080G/1978 do Mtb e suas stualizações.
19.2. Comprova possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de tutulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
20.1 Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (GEEF).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZOMA LESTE – SÃO PAULO PROCESSO SELTIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 211/27/2021 – PROCESSO № 2071/107949

ENSINO MEDIO E TECNICO, 1

2021/100799

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA (ol) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 17/08/2021, às 11/100, increadado de la contra de cont

para a sessa de Esculia de auta, no una 17/02/22, a STI100/, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

procusados constitutos, minimo de utentimento de inetimale do procurador:

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obede-cerão rigiorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for apro-veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entar em exercíol, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

presenciais. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

DA ZONA LESTE ENDEREÇO: RUA SONHO GAUCHO, 641 — BAIRRO: CIDADE A.E. CARVALHO CIDADE: SÃO PALILO COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Matemática (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

MTec/ EM com Entases numeranus communication in Paulas, 30 Aulas EM Substitutição Período Das Aulas: MATUTINO MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM COMFIANÇA CAMDIDATOS CONVOCADOS

N

de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos

Examic to Wethinotta (Lituristanicatorium) da de Prova de Metodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 8/ RONALDO BARROS ORFÃO / RG 13863883-4 / 06598527805 / 62.00 / 98,00 / 160,00 / 1° 30/ GEANE DE OLIVEIRA ROMANO / 164646796 / 09348256882 / 64.13 / 81,00 / 145,13 / 2°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EUDÉCIO LUIZ

VICENTE - ADAMANTINA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 055/09/2021 - PROCESSO №

ELEGINO MEDIO E I CIUCA, N. OSJOSZEZ P TROCESSO N CEETEPS-RR-C-2021/04840
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR
EUDÉCIO LUIZ VICENTE, nos termos da Deliberação CEETEPS
41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE
de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7,
publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA
de inscrições a Processo Saletiva Similiferada no EETPE ROPAMO ÂO de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de

Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiai deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo

nente curricular e habilitação a seguir:
COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO):
Biologia (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNC/
BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Enfases/ Itinerários Formativos/

PDI)
Instruções Especiais
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
I. OP Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar 71.044, de 130/52008 (e suas alterações).
2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensanficial.com.br), e serão divulgadas serises do Parta da Consurar Publicar do Estado Senario Seria de Porta da Consurar Publicar do Estado Assessiva de Parta da Consurar Publicar do Estado Assessiva de Publicar do Estado Asse

nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (w nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.
concursopublicos spoubr) e do Centro Estadual de Educação
Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo
Simplificado constaño de cronograma de atividades (ANEXO I
deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em
onos publicação no DDE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido
ão as definidas no artigos 30 de Regimento Comum das Escolas
Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação
CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será
regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação
complementar.

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não

assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a ministração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-dade, poderá a responsabilidade da realização do Processo etivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

.ino. – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–

ΗΟΒΆΒΙΔ 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18.35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

A carga horária mensal é constituída de horas-aula, escida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente

acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao númeno de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cáclulo da retribuição mensal corresponente às horas prestadas, o més será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a útulo de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

– DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de

componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

11. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETE? 76 , de 160/70208 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações peras afas para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV — DAS CONDICIOS E INSCRICÕES

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

 Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona

a Ser trasileiro Irado, italumicado du, em caso de iradonia-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal:

erar, b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade. c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigacões da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com 1) Nao ter sido demitido nos útimos (cinco) años, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 24/08/2021 até às 23h59 de 07/09/2021.
 Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO. c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

lário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma des titulações previstas como requisito.
e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (dobida nos últimos 3 meses), na hipóises do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

opra pera dunização uo sistente de pointação universiciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma quisir pos encoficada será. Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não espectificada neste Edital.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulairo de inscrição.
6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante prenchimento de requerimento própic, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Salestivos Cimilificado. Seletivo Simplificado.

ettvo simpinicado. 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente ervado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança me, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

> Prodesp

